



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DES. URBANO M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do Município de Quixeré, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **anular** a licitação na modalidade Tomada de Preços nº **0106.01/2017- SEINFRA**, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS JOSÉ GOMES, RUA ALEIXO MANUEL E RUA ANA ROSA NO DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.**

JUSTIFICATIVAS:

A anulação da licitação infracitada se dá devido a inviabilidade no prosseguimento da Tomada de Preços nº **0106.01/2017- SEINFRA**, posto que fora detectado uma falha na elaboração do projeto, conforme informação enviada pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura a qual constatou que no orçamento elaborado (orçamento para a conclusão da obra) não consta as despesas com serviços que foram previstos anteriormente no projeto original e não foram executados, assim, tal constatação inviabiliza a continuidade do certame, pois ficou comprovado que ocorreria um erro na elaboração do orçamento básico do citado Serviço,. Tal fato torna o prosseguimento do citado processo inviável, pois o mesmo possui falhas que comprometem diretamente a sua execução, devido aos fatos acima expostos, este procedimento administrativo torna-se passivo de anulação, comprovando desta forma a sua ilegalidade.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo
ANULADO.

Publique-se.

Quixeré – Ce., 19 de Junho de 2017


Daniel Paulo da Silva

Secretário (a) de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura